Ano VII - Nº 4.282

Quinta-feira, 24 de abril de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Durante audiência, vereadores denunciam racismo na gestão municipal

Silvio Humberto e Hilton Coelho disseram que o povo pobre tem dificuldade na tentativa de acesso à saúde



Fotos: Reginaldo Ipê

No debate, os vereadores Silvio Humberto (PSB) e Hilton Coelho (PSOL) criticaram o que consideram racismo institucional na Secretaria Municipal de Saúde, que é acusada de pedir a transferência da médica Luamorena Leoni Silva da Unidade de Saúde da Família, do Alto das Pombas, na Federação, onde atuava, sem nenhum critério concreto.

Leia mais na página 3



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com



www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

David Rios elogia nova edição do "Salvador Sustentável"

Neste quarto encontro, evento discutirá ações em prol da saúde

O vereador David Rios (Pros), que também é médico, elogiou a Câmara Municipal pela iniciativa de discutir o tema "Ações Locais para a Saúde", na quarta edição do ciclo de debates "Salvador Sustentável". O evento será realizado no próximo dia 28, das 8h30 às 11h, no Centro Cultural da Câmara, na Praça Municipal.

Esta edição do "Salvador Sustentável" contará com a palestra "Bioética e Justiça Social", proferida pelo médico Antonio Nery Alves Filho, fundador e coordenador geral do Centro de Estudos e Terapia do Abuso de Drogas (Cetad). O objetivo do encontro é disseminar informações que possibilitem uma vida saudável e garantam o acesso ao serviço público de saúde.

"Sem dúvida, será uma oportunidade para debater as políticas públicas de saúde para Salvador e discutir as prioridades das ações do setor, num momento em que a cidade volta suas preocupações para a ameaça da dengue, cujo índice e infestação do mosquito transmissor da doença, o aedes aegypti, vem aumentando em todos os bairros", afirmou David Rios.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador David Rios atuando em uma feira de saúde



Euvaldo Jorge solicita intervenções para Rua das Pedrinhas, no Imbuí

Moradores reivindicam ordenamento do tráfego e melhorias na iluminação pública

Congestionamento, estacionamento irregular e assalto. Estes são alguns dos problemas enfrentados pelos motoristas que circulam diariamente pela Rua das Pedrinhas, no Imbuí. Atendendo o apelo dos moradores do bairro, o vereador Euvaldo Jorge (PP) apresentou requerimento à Transalvador solicitando o ordenamento do tráfego, bem como solicitou à Semop (Secretaria Municipal de Ordem Pública) reforço na iluminação pública.

"Com as obras que estão sendo realizadas no bairro, a rua tornou-se uma importante via de acesso para a Paralela. Mas, a falta de fiscalização contribuiu para a desorganização da área, tornando-a também vulnerável à ação dos criminosos", afirmou Euvaldo Jorge, presidente da Comissão de Trânsito, Transportes e Serviços Municipais da Câmara.

"O número de transeuntes também aumentou consideravelmente por conta da instalação de diversos pontos comerciais como mercadinhos, lojas, salões e bares. Precisamos ajudar a garantir a segurança dessas pessoas", finalizou o vereador, que também reside no Imbuí há 34 anos.



Vereador Euvaldo Jorge

Vereadores afirmam que há racismo institucional na gestão municipal

Silvio Humberto e Hilton Coelho cobraram mais atenção à saúde dos negros

O Centro Cultural da Câmara Municipal de Salvador sediou, na manhã de quarta-feira (23), audiência pública promovida pelo Conselho Municipal da Saúde que discutiu a adoção de políticas públicas que contemplem a população negra. No debate, os vereadores Silvio Humberto (PSB) e Hilton Coelho (PSOL) criticaram o que consideram racismo institucional na Secretaria Municipal de Saúde e as dificuldades que o povo economicamente mais carente tem na tentativa de acesso à saúde.

Fotos: Reginaldo Ipê



De acordo com os vereadores, o episódio da médica Luamorena Leoni Silva demonstra a forma como a Prefeitura de Salvador encara a questão racial na cidade. A Secretaria Municipal da Saúde é acusada de pedir a transferência da profissional da Unidade de Saúde da Família do Alto das Pombas, na Federação, onde atua sem nenhum critério concreto.

De acordo com Luamorena, que é negra e usa cabelo rastafari, uma denúncia de que ela não teria o perfil adequado para a função na unidade de saúde foi desmentida. A médica acredita que o fato de fazer críticas ao estado de funcionamento do local influenciou o pedido de afastamento. "A gente já vive questionando os problemas lá desde novembro desde 2012, tentando defender o povo negro e carente, e acaba sendo mau vista pela gestão", avalia a médica.



Vereadores Silvio Humberto e Hilton Coelho fizeram parte da mesa

"O que está por traz disso é um processo de perseguição política que descambou para o racismo institucional. Luamorena Leoni faz parte de um grupo de profissionais de saúde que tem questionado as péssimas condições de trabalho a que são submetidos nos postos de saúde da cidade. Questionam, desta forma, a prestação inadequada do serviço público de saúde para a população negra, principal público de tais políticas", enfatiza Hilton Coelho.

O vereador Silvio Humberto criticou os recursos destinados à saúde dos negros. "Não se faz nenhuma campanha decente de conscientização. Não temos recursos e nem políticas públicas concretas. Com R$ 30 mil destinados à população negra por mês não dá para fazer nada", protestou Silvio Humberto.

A secretária municipal da Reparação, Ivete Sacramento; a vice-prefeita de Salvador, Célia Sacramento; o presidente do Conselho Municipal da Saúde, Marco Antonio Sampaio; o diretor do Sindicato dos Servidores Municipais, Everaldo Braga; entre outros representantes; também participaram do debate no Centro Cultural da Câmara Municipal de Salvador.

Câmara homenageará professor Pedro de Almeida Vasconcelos

Outorga do Título de Cidadão de Salvador será nesta quinta-feira (24), às 19h

A Câmara Municipal de Salvador outorgará o Título de Cidadão de Salvador ao geógrafo e professor da Universidade Federal da Bahia (Ufba) Pedro de Almeida Vasconcelos. A sessão solene acontecerá no Plenário Cosme de Farias, nesta quinta-feira (24), às 19h. A iniciativa é do vereador Moisés Rocha (PT), que destacou o trabalho acadêmico do homenageado como "prova do merecimento".

"Pelos serviços prestados à cidade, com o seu trabalho acadêmico fundamentado na elaboração, produção, publicação e exposição de nossa terra, o professor Pedro de Almeida Vasconcelos é merecedor do Título de Cidadão de Salvador", afirmou o vereador Moisés Rocha.

PhD em Geografia, professor do Mestrado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social da Universidade Católica de Salvador e do Mestrado em Geografia da Ufba, o pesquisador Pedro de Almeida Vasconcelos é pernambucano.



Vereador Moisés Rocha propôs a homenagem ao professor Pedro de Almeida

Debate sobre o tratamento à população em situação de rua

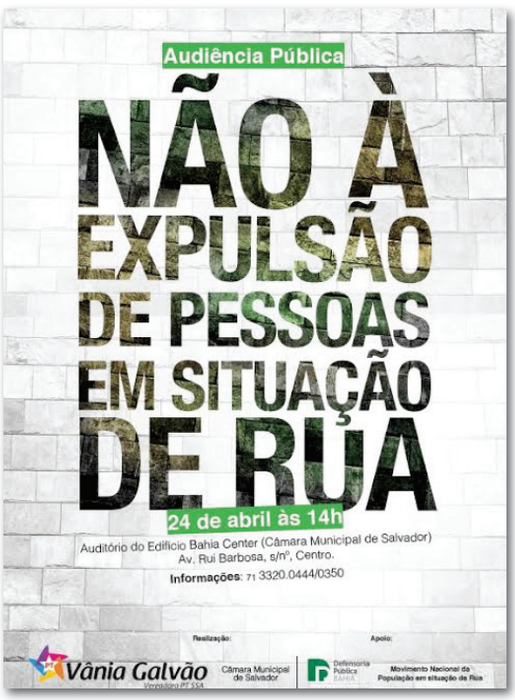
Tema da audiência pública foi sugerido pela vereadora Vânia Galvão



Fotos: Valdemiro Lopes

Vereadora Vânia Galvão

O que fazer com a população em situação de rua na capital baiana, em especial, durante eventos como a Copa do Mundo? O poder público deve retirá-los das ruas e reuni-los em qualquer local sem nenhum critério ou simplesmente encaminhá-los para outra cidade? A "higienização" praticada durante a Copa das Confederações é uma solução humanizada e eficiente? Estes são alguns questionamentos que serão feitos durante a audiência pública "Não à Expulsão de Pessoas em Situação de Rua", que será realizada na quinta-feira (24), às 14h, na Câmara Municipal de Salvador (auditório do Anexo Bahia Center).



Relatos sobre o tratamento dado a esta população durante a Copa das Confederações, em Salvador, também serão apresentados por representantes do Movimento Nacional da População em Situação de Rua. A audiência, requerida pela vereadora Vânia Galvão (PT), é um dos desdobramentos da reunião realizada no mês de março com representantes do Movimento e da Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE-BA).

Também foram convidados para participar do debate membros do Comando da Polícia Militar da Bahia, da Delegacia de Polícia Metropolitana (Depom), das secretarias Estadual para Assuntos da Copa do Mundo Brasil Fifa 2014 (Secopa), de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza do Estado (Sedes), de Justiça e Direitos Humanos do Estado (SJCDH) e Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), da Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE-BA), da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (Limpurb) e da Superintendência da Segurança Urbana e Prevenção à Violência (Susprev) – órgão responsável pela Guarda Municipal.

Vereadores aprovam decisão da Mesa Diretora

Presidente Paulo Câmara faz leitura em plenário da nota técnica sobre permanência do mandato do vereador Soldado Prisco



Vereadores destacaram eficiência e seriedade da Mesa Diretora

Os vereadores elogiaram o desempenho e a tomada de decisões da Mesa Diretora da Câmara com relação a análise sobre a situação do mandato do vereador Soldado Prisco (PSDB), que se encontra em prisão preventiva no Presídio da Papuda, em Brasília. Em sessão realizada na terça-feira (22), no Plenário Cosme de Farias, o vereador e presidente Paulo Câmara (PSDB) proferiu a leitura de nota com a decisão da Mesa Diretora e a análise jurídica da Casa. O posicionamento da Câmara pode ser lido na íntegra no portal da Casa, no <www.cms.ba.gov.br>.

Os vereadores foram unânimes em considerar que a postura da Mesa Diretora foi correta ao se solidarizar com a família do Soldado Prisco, além de esclarecer a sociedade sobre a legitimidade da manutenção do seu mandato com base na Constituição Federal.

Moção de Pesar

Ainda durante a sessão, o vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) apresentou Moção de Pesar pela morte de Luiz Nilo, irmão do presidente da Assembleia Legislativa da Bahia, Marcelo Nilo. O presidente Paulo Câmara e demais vereadores também lamentaram o falecimento que ocorreu na manhã de terça-feira (22) e se solidarizaram com os familiares.

Creches comunitárias

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) comunicou ao plenário os avanços sobre a situação das Creches Escolas Comunitárias que por meio da representante do Fórum em Defesa das Creches Escolas, Hamilta Maria de Jesus, solicitou o apoio da Casa através do uso da Tribuna Popular, no dia 7 de abril. Na última quinta-feira (17) uma comissão esteve reunida com o secretário Municipal de Educação Jorge Khoury, que autorizou a liberação de recursos destinados à merenda e propôs a criação de uma força-tarefa. O líder do governo vereador Joceval Rodrigues (PPS) também participou do encontro e reinterou que a comissão criada com o aval da Câmara passa a ser permanente interlocutora no processo de melhoria da situação das creches. Participaram ainda da reunião, a vereadora Vânia Galvão (PT), e os vereadores Alberto Braga (PSC) e Sílvio Humberto (PSB), presidente da Comissão de Educação na Câmara.

Geraldo Júnior destaca operação tapa-buracos no bairro Daniel Lisboa

Vereador ressalta apoio da Superintendência de Conservação e Obras Públicas





Fotos: Assessoria do vereador

Rua Agenor Gomes após a operação tapa-buracos

O vereador Geraldo Júnior (SDD) destacou, na quarta-feira (23), a conclusão da operação que tapou buracos na pavimentação asfáltica da Rua Agenor Gomes, no bairro Daniel Lisboa, próximo ao bairro de Brotas. Na oportunidade, ele ressaltou o apoio da Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop) para atender uma antiga solicitação da comunidade.

"A demanda foi atendida com o apoio e a sensibilidade do secretário Paulo Fontana. O mais importante, no entanto, é que os moradores terão melhores condições de deslocamento. A comunidade sofria com os buracos nas vias públicas", observou o vereador Geraldo Júnior.

Pelourinho pode abrigar Casa da Capoeira de Salvador

Vereador Odiosvaldo Vigas é autor do projeto que propõe também a criação de biblioteca para resgate de acervo cultural



Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Odiosvaldo Vigas

O vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) terá audiência com o prefeito ACM Neto para discutir pedido de imóvel para instalação da Casa da Capoeira de Salvador. O vereador é autor do Projeto de Lei nº 5656/99, que prevê implantação da instituição na capital baiana de acordo com a lei, sancionada em 2000 pelo então prefeito Antônio Imbassahy, hoje deputado federal.

Porém, Odiosvaldo está esperançoso de que o atual prefeito instale o centro cultural voltado para a capoeira. "Acredito na sensibilidade do prefeito para viabilizar a consolidação de um projeto importante como este, que servirá como referência não só para Salvador e Bahia, mas para todo o Brasil. A Casa da Capoeira terá também uma biblioteca, com acervo que resgatará a importância de figuras como os mestres Bimba (capoeira regional) e Pastinha (capoeira de Angola). O espaço vai unificar essa rica cultura do povo baiano", disse o vereador.

Odiosvaldo Vigas vai formalizar ao prefeito pedido para que seja cedido um dos imóveis abandonados no Pelourinho que serão reformados e revitalizados pelo Município. "Acho que não há lugar mais apropriado para a Casa da Capoeira do que o Pelourinho", justifica o vereador.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

17ª SESSÃO ORDINÁRIA
2º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 22 de abril de 2014.

PROJETO DE LEI Nº 77/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Carnavalesca Corrente do Samba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica considera de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Carnavalesca Corrente do Samba, com sede e foro nesta Capital.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Diante do exposto, contamos com o apoio dos meus pares para a aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014.
VÂNIA GALVÃO

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade da Associação Cultural e Carnavalesca Corrente do Samba, solicito, conforme outorga a Lei, a Certidão de utilidade pública municipal, para que esta Instituição, sem fins lucrativos, possa continuar a apoiar e promover a cultura popular, junto à sua comunidade. Justificamos esta solicitação para que a Associação continue a desenvolver suas atividades na defesa dos direitos sociais ligados à cultura e à arte, trazendo benefícios para sua comunidade no Monte Belém do Meio – Engenho Velho de Brotas, em Salvador-Ba.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014.
VÂNIA GALVÃO

PROJETO DE LEI Nº 78/14

Denomina de Praça Tricolor um logradouro público desta Cidade

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Tricolor um logradouro público desta Cidade, localizado na Av. Octávio Mangabeira, s/n (antiga sede de praia do Esporte Clube Bahia), no Bairro da Boca do Rio.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014.
EUVALDO JORGE

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição para denominar de Praça Tricolor um logradouro público desta Cidade, localizado na Av. Octávio Mangabeira, s/n (antiga sede de praia do Esporte Clube Bahia), no Bairro da Boca do Rio.
Na verdade, esta Proposição tem por objetivo maior prestar também justa homenagem ao time baiano e a sua torcida.
Além disso, com a construção desse espaço público de lazer, com áreas para prática esportiva, realização de eventos e comércio, a população de Salvador pode ser beneficiada.
O Esporte Clube Bahia tem a sua trajetória desde o dia 8 de dezembro de 1930, Dia de Nossa Senhora da Conceição da Praia, quando os ex-jogadores do Clube Bahiano de Tênis, Carlos Koch, Eugênio Walter (Guarany) Fernando Tude, Júlio Almeida e Waldemar de Azevedo, ex- Associação Atlética da Bahia, resolveram fundá-lo, onde, poucos anos depois se tornou o mais popular do Estado e do Norte e Nordeste do Brasil. Como a Associação Atlética e o Clube Bahiano desistiram da prática do futebol, os jogadores queriam continuar disputando torneios estaduais.
Durante muito tempo, o Bahia continuou sendo uma grande força no Estado, porém, não reconhecida no Brasil por não haver um torneio nacional, até que foi criada a Taça Brasil. Em 1959, logo na primeira edição, o clube foi o grande campeão sobre o Santos, do garoto Pelé. A equipe nordestina venceu duas das três partidas decisivas e ficou com a única vaga brasileira para a Copa Libertadores da América, sendo o primeiro representante do País no torneio continental. Esse título de 1959 só foi reconhecido pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) em 2010.
A década de 1980 foi, seguramente, a mais vitoriosa da história do Bahia, pois foi nela que o Tricolor conquistou o seu segundo título nacional, em 1988, no já chamado Campeonato Brasileiro. Nas 31 oportunidades que disputou o torneio, suas melhores campanhas foram uma 4ª colocação em 1990 e uma 5ª em 1986, tendo terminado por oito vezes entre os 10 melhores.
No ano do título, a equipe foi comandada por Evaristo de Macedo e venceu o Internacional na final. Craques como João Marcelo, Charles Fabian, Bobô e Zé Carlos calaram os críticos e desafiaram a mídia, que dava como certa a conquista por parte dos gaúchos. A conquista garantiu vaga na Libertadores de 1989, onde obteve seu melhor resultado, chegando às quartas de final.
Após as conquistas do Campeonato Brasileiro de 1959 e 1988, o Bahia não conseguiu manter a estabilidade administrativa e sofreu um declínio. Em 1997, caiu para a segunda divisão do Campeonato Brasileiro, retornando à elite em 2000. Em 2001 fez um ótimo Campeonato Brasileiro, chegando a se classificar às finais. No ano seguinte, os seguidos erros da diretoria resultaram numa nova queda de produtividade e finalmente em 2003 acabou sendo rebaixado mais uma vez.
Em 2005, o Bahia foi rebaixado para a terceira divisão. Em 2007, o Bahia foi vice-campeão da Série C do Brasileiro, perdendo o título na última rodada, já classificado, tendo o vice-artilheiro da competição, com 19 gols – Nonato –, e retornou à Série B. No mesmo ano em que subiu de divisão, o clube perdeu o estádio da Fonte Nova com o desabamento de parte do anel superior que resultou na morte de sete pessoas.
Após sete longos anos de angústia, no dia 13 de novembro, depois da vitória de 3 a 0 sobre a Portuguesa, o time garantiu o acesso à primeira divisão do Campeonato Brasileiro, quando terminou a Série B em 3º lugar com 65 pontos. Os grandes nomes do Tricolor foram o meio-campista Morais, os atacantes Adriano Michael Jackson e Jael, além dos bons laterais Ananias e Ávine.
Aliado a tudo isso, não existe melhor homenagem a esse time que bem representa a Bahia no Brasil do que denominar um espaço de lazer construído sobre a sua ex-sede como Praça Tricolor.
São essas as razões pelas quais submeto à apreciação o anexo Projeto de Lei, por entender justa a homenagem ora proposta, convencido de que os meus nobres pares concederão o apoio necessário para aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE LEI Nº 79/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação Cultural Quabales – Música, Cultura, Arte, Cidadania e Meio Ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1ª Considera de utilidade pública municipal à Associação Cultural Quabales – Música, Cultura, Arte, Cidadania e Meio Ambiente.
Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014.
CLAUDIO TINOCO

JUSTIFICATIVA

Fundada em 10 de janeiro de 2012, a Associação Cultural Quabales – Música, Cultura, Arte, Cidadania e Meio Ambiente, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, apartidária, livre e sem discriminação de qualquer natureza.
Como toda entidade do gênero, busca a melhoria das condições de seus associados através da defesa dos seus direitos, bem como meios de capacitar e promover o crescimento pessoal e profissional de todos eles, desenvolvendo ações e projetos nas áreas: social, cultural, artística e ambiental - incentivando a potencialidade criativa através da arte e da cultura, possibilitando aos jovens do bairro do Nordeste de Amaralina uma formação artística, combatendo principalmente, as desigualdades sociais.
A Associação ainda possui objetivos como:

- promover, copromover ou ministrar cursos, palestras, oficinas e atividades afins de caráter profissionalizante e de ensino;
- promover intercâmbios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- realizar, desenvolver e executar produções artísticas, cinematográficas, de vídeo, *internet*, telefone e de programas de televisão; serviço de produção de fotografia; produção e realização de espetáculos teatrais e musicais; realização de eventos esportivos, musicais, culturais, de cidadania e de meio ambiente.

É de se observar que possui grande relevância para a cultura do Município do Salvador. Portanto, o edil acredita que o presente Projeto de Lei atende ao interesse público, uma vez que visa a conceder utilidade pública municipal à instituição, prestando elevados serviços à população municipal, com efetiva participação na cultura soteropolitanas, merecendo a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014.
CLAUDIO TINOCO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 130/14

Considerando a sensação de insegurança instalada na Praça Ana Lúcia Magalhães - Pituba, devido à ausência do Poder Público, o que favorece a presença de meliantes que praticam furtos e delitos, além de vândalos que depredam o patrimônio público;
considerando que, a Praça Ana Lúcia Magalhães é intensamente frequentada por crianças, jovens e idosos, que utilizam a mesma para prática de exercícios físicos e lazer;
considerando, ainda, a importância das atribuições da Guarda Municipal no que diz respeito ao zelo pelo patrimônio público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja instalado um posto permanente da Guarda Municipal na Praça Ana Lúcia Magalhães.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014.
TIAGO CORREIA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 131/14

Considerando o compromisso que a administração atual vem demonstrando na questão que se refere à valorização do servidor municipal, com a criação de oportunidades, motivação e incentivos para os servidores e empregados da administração direta, autárquica, fundacional e empresas públicas ou sociedade de economia mista do Município;
considerando que, ao longo dos anos que se passaram nenhuma das administrações antecessoras demonstrou tanto interesse e preocupação com a valorização do corpo funcional existente no Município;
considerando ainda, que quando esses servidores municipais foram admitidos, na sua maioria, não tiveram a oportunidade de escolha das funções que iriam exercer em seus órgãos, e, que, com as extinções constantes de órgão municipais, muitos deles estão com desvio de função por falta de opção, e alguns desempenhando as funções de suas graduações sem direito a remuneração de nível superior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine ao órgão competente o estudo de viabilidade para que os servidores públicos (ativos) da administração direta, autárquica, fundacional e das empresas publicas ou sociedade de economia mista do Município, que foram admitidos antes da exigência do concurso público e que forem graduados em nível superior através do portal para a universidade disponibilizado pelo Município sejam enquadrados nas suas respectivas graduações desde que as mesmas façam parte do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores municipais.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014.
TIAGO CORREIA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 132/14

"A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade"
Art. 3º – LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

O Projeto *Minha Segunda Mãe* se destina a suprir provisoriamente, e pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, o atendimento de crianças de zero a cinco anos em instituições formais. O Projeto constitui-se em núcleos já existentes, instalados nos diferentes bairros da Cidade, cada qual com sede nas residências das "Segundas Mães". Cada núcleo recebe em média 7 (sete) crianças, além dos filhos da "Segunda Mãe", em idade de frequentar creche.
Podemos citar vários exemplos de projetos de mães sociais bem sucedidos no Brasil, como o Projeto de Creches Domiciliares em Sorocaba, SP. Um amplo programa de atendimento a crianças de zero a seis anos em creches convencionais; e o Aldeias Infantis SOS espalhadas pelo Brasil.
Muitas foram as conquistas para a infância e juventude nos últimos 30 anos no Brasil. Dentre as muitas conquistas de ordem social, a nova Constituição Federal consignou no Capítulo III, artigo 208, IV (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006), o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade.
Segundo o *site* "brasilescola.com", a desigualdade social e a pobreza são problemas sociais que afetam a maioria dos países na atualidade. A pobreza existe em todos os países, pobres ou ricos, mas a desigualdade social é um fenômeno que ocorre principalmente em países não desenvolvidos.
O conceito de desigualdade social é um guarda-chuva que compreende diversos tipos de desigualdades, desde desigualdade de oportunidade, resultado etc. até desigualdade de escolaridade, renda, gênero, etc. De modo geral, a desigualdade econômica – a mais conhecida – é chamada imprecisamente de desigualdade social, dada pela distribuição desigual de renda. No Brasil, a desigualdade social tem sido um cartão de visita para o mundo, pois é um dos países mais desiguais. Segundo dados da ONU, em 2005 o Brasil era a 8º nação mais desigual do mundo. O índice Gini, que mede a desigualdade de renda, divulgou em 2009 que a do Brasil caiu de 0,58 para 0,52 (quanto mais próximo de 1, maior a desigualdade), porém esta ainda é gritante.
O que o Projeto *Minha Segunda Mãe* tem como prioridade o desenvolvimento geral das comunidades menos assistidas pelas autoridades, buscando proporcionar condições para que essas famílias possam, cada indivíduo dela, trabalhar tendo a certeza de que seus filhos estarão em total segurança cuidados por profissionais cuja formação pedagógica e psicológica serão exigidos para execução de uma função tão importante.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do Projeto *Minha Segunda Mãe* no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014.
PAULO CÂMARA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 133/14

Considerando a competência do Município para:
I - dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
II- regulamentar a utilização de logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano.
a) prover sobre transporte coletivo urbano, que poderá ser operado através de concessão ou permissão;
b) prover sobre os serviços de táxis;
c) fixar locais para estacionamento de veículos, inclusive em áreas de interesse turístico e de lazer;
d) fixar e sinalizar os limites das zonas de silêncio, de trânsito e de tráfego em condições especiais;
e) disciplinar os serviços de carga e descarga, fixar os tipos, dimensões e tonelagem máxima permitida a veículos;
f) sinalizar as vias urbanas e estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;
IV – prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, coleta, remoção, destino e aproveitamento do lixo;
V – prover sobre o fornecimento de iluminação das vias e logradouros do Município e galerias de águas pluviais;
VI – disciplinar e fiscalizar as atividades relacionadas com a exploração de mercados e matadouros e manter e fiscalizar feiras livres em todos os bairros de Salvador;
VII – ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, cabendo-lhe, inclusive:
a) conceder, renovar ou revogar alvará de licença para localização e funcionamento;
b) conceder licença para o exercício do comércio eventual e ambulante;
c) fiscalizar as condições sanitárias e de higiene dos estabelecimentos, a qualidade das mercadorias, bem como dos veículos destinados ao transporte de produtos de origem animal ou vegetal e da distribuição de alimentos.
VIII – exercitar o poder de polícia administrativa, bem como organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao seu exercício, dentre outras.
Considerando ser imperativa e indispensável a ação da Prefeitura Municipal do Salvador na condução desse Projeto;
considerando que a mobilidade urbana é um tema recorrente nas grandes cidades e que se caracteriza como um desafio para os gestores públicos;
considerando que o Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) identificou na Cidade de Salvador, no censo de 2010, 145.453 pessoas com grau total ou elevado de deficiências visual ou motora;
considerando que esse contingente da população necessita de atenção do Poder Público, especialmente relativo à vida e à dignidade humana;
considerando ser de vital importância assegurar ao portador de deficiência o acesso gratuito às vagas de estacionamentos públicos, e, também uma forma de valorizar e dar dignidade a essas pessoas, sobretudo porque grande parte de seus rendimentos são destinados a despesas fixas com medicamentos, cuidadores, motoristas e etc.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que estude a possibilidade de isentar da taxa de estacionamento rotativo regulamentado denominado de ZONA AZUL, as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 134/14

Considerando a competência do Município para:
I – dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
II – regulamentar a utilização de logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano.
a) prover sobre transporte coletivo urbano, que poderá ser operado através de concessão ou permissão;
b) prover sobre os serviços de táxis;
c) fixar locais para estacionamento de veículos, inclusive em áreas de interesse turístico e de lazer;
d) fixar e sinalizar os limites das zonas de silêncio, de trânsito e de tráfego em condições especiais;
e) disciplinar os serviços de carga e descarga, fixar os tipos, dimensões e tonelagem máxima permitida a veículos;
f) sinalizar as vias urbanas e estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;
III – dispor sobre o depósito e venda de animais, mercadorias e coisas móveis apreendidas em decorrência de transgressão da legislação municipal;
IV – dispor sobre o registro, vacinação e captura de animais, dentre outros.
Considerando os fatos recorrentes na Cidade de Salvador relativos aos animais de grande porte soltos nas ruas e praças públicas;
considerando que esses animais representam a todo o momento perigo iminente para a população;
considerando que já ocorreram diversos acidentes de trânsito nas vias públicas desta Cidade envolvendo equinos e bovinos, inclusive vitimando pessoas e o próprio animal;
considerando que esses animais quase sempre apresentam sinais de maus tratos, e que, se recolhidos, poderão ser submetidos aos cuidados médicos;
considerando a necessidade premente de recolher os animais soltos em diversos pontos da Cidade e mantê-los em área rural até que seja definido o seu destino;
considerando que a restituição dos animais deverá estar condicionada, dentre outras sanções, ao pagamento, pelo seu proprietário ou responsável, de multa, das despesas com manutenção, transporte, alimentação, assistência veterinária e outras, a ser recolhida e destinada ao Fundo Municipal de Saúde (FMS);
considerando ser imperativa e indispensável a ação da Prefeitura Municipal do Salvador na condução desse Projeto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Saúde a adoção de medidas eficazes para recolher animais de grande porte soltos nos logradouros e vias públicas da Cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014.
EUVALDO JORGE

MATÉRIA EM PAUTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/13

Altera dispositivos da Resolução nº 910/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica Incluída a alínea m) no § 1º do Art. 50 da Resolução nº 910/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador com a seguinte redação:

"Art. 50

I -

II -

§ 1º

m) Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência Física

Art. 2º O Art. 61 passa a vigorar acrescido do inciso XII com as seguintes atribuições:

"Art. 61

.....

XII – Compete à Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

a) opinar sobre todas as proposições e matérias relativas aos direitos da pessoa com deficiência, inclusive dos direitos à educação, à saúde, à inclusão no mercado de trabalho, à mobilidade, à acessibilidade, ao esporte, ao lazer, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, ao idoso e de outros decorrentes das Leis;

b) receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;

c) emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição;

d) propor e incentivar a realização de campanhas de divulgação visando à prevenção de deficiências e a promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

e) manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos, empresas públicas, associações civis e entidades privadas, sem fins lucrativos, objetivando a concorrência de ações destinadas à proteção das pessoas com deficiência;

f) fiscalizar e exigir o cumprimento dos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, e da Legislação Complementar e Ordinária que assegurem, especificamente, os direitos das pessoas com deficiência;

g) fiscalizar a execução de política pública, planos e programas para as pessoas com deficiência na Cidade de Salvador;

h) solicitar à Presidência da Câmara a contratação de serviços técnicos para assuntos relativos às pessoas com deficiência, e quando pertinente, encaminhar às autoridades e órgãos competentes reclamações recebidas, para apuração e repressão a abusos e irregularidades.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2013.
FABÍOLA MANSUR
1-ALFREDO MANGUEIRA
2-PEDRINHO PEPÊ
3-FABÍOLA MANSUR
4-TRINDADE
5-ANA RITA TAVARES
6-EVERALDO AUGUSTO
7-ODIOSVALDO VIGAS
8-MARCELL MORAES
9-LÉO PRATES
10-GERALDO JÚNIOR
11-KIKI BISPO
12-CÁTIA RODRIGUES
13-HILTON COELHO
14-HEBER SANTANA
15-JOSÉ CARLOS FILHO

JUSTIFICATIVA

Urge a criação na Primeira Câmara Municipal deste País, da Comissão específica de DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA com um novo olhar direcionado a mudança de paradigmas e tratamento para estes cidadãos na Cidade de Salvador.

Segundo a ONU cerca de 10% da população mundial, aproximadamente 650 milhões de pessoas, vivem com uma deficiência. São a maior minoria do mundo, e cerca de 80% dessas pessoas vivem em países em desenvolvimento.

Entre as pessoas mais pobres do mundo, 20% têm algum tipo de deficiência.

Cerca de 30% dos meninos ou meninas de rua têm algum tipo de deficiência, e nos países em desenvolvimento, 90% das crianças com deficiência não frequentam a escola.

Mais de 45,6 milhões de brasileiros declararam ter alguma deficiência, segundo dados do Censo Demográfico 2010, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O número representa 23,9% da população do país. A deficiência visual foi a que mais apareceu entre as respostas dos entrevistados e chegou a 35,7 milhões de pessoas. Pelo estudo, 18,8% dos entrevistados afirmaram ter dificuldade para enxergar, mesmo com óculos ou lentes de contato.

Em Salvador, segundo levantamento realizado pelo mesmo instituto no ano de 2010, existiam 400 mil pessoas com deficiência, enquanto no interior do Estado um milhão e seiscentas mil pessoas possuem alguma deficiência.

Levantamento do Censo 2010 mostra ainda que o Brasil segue muito atrasado no quesito acessibilidade. Somente 4,7% das vias urbanas contam com rampas para cadeirantes, aponta levantamento feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que investigou as condições no entorno das residências em áreas urbanizadas.

As situações mais críticas foram observadas nas regiões Norte e Nordeste. As grandes cidades do Nordeste apresentam o pior nível de acessibilidade. Fortaleza é a lanterna nesse *ranking*, com 1,6% dos domicílios com rampas de acesso para quem usa cadeira de rodas nas ruas no entorno, superada por São Luís (1,9%) e Salvador (2,2%).

A Constituição Federal dispensa proteção a cerca dos direitos e garantias fundamentais, nos seguintes termos:

"Art. 5º - Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:"

Pessoas com deficiência são, antes de mais nada, PESSOAS. Pessoas como quaisquer outras, com protagonismos, peculiaridades, contradições e singularidades. Pessoas que lutam por seus direitos, que valorizam o respeito pela dignidade, pela autonomia individual, pela plena e efetiva participação e inclusão na sociedade e pela igualdade de oportunidades, evidenciando, portanto, que a deficiência é apenas mais uma característica da condição humana, que necessita de ações e condições específicas.

Vítimas de um processo histórico de exclusão social e não reconhecidas como sujeitos de direitos, as pessoas com deficiência tem sido impedidas de exercerem plenamente os seus direitos de cidadania e de participarem, em igualdade de condições, da vida em comunidade. A falta de acesso a uma educação de qualidade, a baixa empregabilidade, o precário acesso aos serviços públicos básicos, ao sistema de saúde, ao transporte e à moradia digna, aliados a barreiras físicas e arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais, têm contribuído para que o ciclo vicioso que envolve pobreza e deficiência se perpetue.

As pessoas com deficiência são mais propensas a serem vítimas de violência, às mulheres e meninas com deficiência são particularmente vulneráveis a abusos ou estupro, e têm menor probabilidade de obter ajuda da polícia, a proteção jurídica ou cuidados preventivos.

O direito inerente a todo e qualquer ser humano de ser respeitado assiste às pessoas com deficiência sejam quais forem seus antecedentes, natureza e severidade de sua deficiência. Elas têm os mesmos direitos que os outros indivíduos da mesma idade, fato que implica desfrutar de vida decente, tão normal quanto possível.

Na qualidade de cidadã brasileira, a pessoa com deficiência tem direito a uma vida digna, exercendo de forma plena sua cidadania. Desse modo, sempre que for tratado de forma discriminatória, deverá lutar por seus direitos. Isso significa viver em democracia.

Em Salvador, muitas famílias lutam diariamente para levar seus filhos à reabilitação. Muitos adultos precisam da ajuda de parentes ou desconhecidos para enfrentar calçadas irregulares, que dividem espaço com carros mal estacionados, sem falar no transporte público despreparado para as dificuldades dessas pessoas.

A Lei 7.853/89 em seu Art. 2º dispõe: "Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive os direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das Leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico."

No que diz respeito à referida Lei, torna-se válido ressaltar que foi regulamentada, através do Decreto Presidencial 3.298/99, que se tornou modelo para as legislações municipais e estaduais.

Para que as pessoas com deficiência possam ter liberdade de ir e vir e se sentir parte da comunidade, elas necessitam de um meio físico adequado e que garanta segurança e acesso. O direito a acessibilidade está descrito nas Leis 10.098/00 - regulamentada através do Decreto 5.296/04 - e 10.048/00 que prevêem a adequação das vias e de espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios, nos meios de transporte e de comunicação e do acesso a informação.

Por fim, ressalto que a criação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na qual serão discutidas matérias referentes à defesa dos direitos da pessoa com deficiência; às políticas de integração social da pessoa deficiente, em especial as políticas de acessibilidade; à fiscalização e ao acompanhamento dos programas governamentais relativos a essas pessoas e à promoção e divulgação dos direitos da pessoa com deficiência, sem dúvida, será uma conquista dos que lutam por políticas públicas de atenção a esse segmento da população.

Ante o exposto, solicito o apoio dos meus pares para a aprovação deste importante Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2013.
FABÍOLA MANSUR
1-ALFREDO MANGUEIRA
2-PEDRINHO PEPÊ
3-FABÍOLA MANSUR
4-TRINDADE
5-ANA RITA TAVARES
6-EVERALDO AUGUSTO
7-ODIOSVALDO VIGAS
8-MARCELL MORAES
9-LÉO PRATES
10-GERALDO JÚNIOR
11-KIKI BISPO
12-CÁTIA RODRIGUES
13-HILTON COELHO
14-HEBER SANTANA
15-JOSÉ CARLOS FILHO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO:

A proponente, eminente vereadora Fabíola Mansur, justifica a necessidade de alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, aprovado pela Resolução nº 910/1991 para criação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Submetida a proposição à Análise Legislativa desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, destacam-se três aspectos:
1º) o de que não existem limitações regimentais referente ao número de comissões permanentes;
2º) o de que a disposição regimental de alteração ora proposta exige maioria absoluta para sua aprovação;
3º) o de que, visando a proteger um número de pessoas a redação do dispositivo ora proposto passe a ser "Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência".
É o Relatório.

PARECER:

Os objetivos deste Projeto de Resolução já se encontram como finalidade de outra comissão existente, conforme o quanto disposto no art. 61, inciso IX, especificamente na alínea "a" dentre outras, da Resolução nº 910/91 – Regimento Interno.
No caso deste Projeto, especialmente, porque o inciso IV do art. 203 da Constituição da República Federativa do Brasil inclui os objetivos aqui propostos na conceituação de assistência social, razão porque eles se enquadram já na Comissão existente e regida pelo dispositivo citado no item 4 deste Parecer.
Face ao exposto, opino pela rejeição do Projeto.

É o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões
EDVALDO BRITO – RELATOR
ALFREDO MANGUEIRA
KIKI BISPO
LÉO PRATES

EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.º 348/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Aposentar a Srª. **CILENE AGUIAR BISPO**, cadastro n.º 9.008, no cargo de Assistente Legislativo Municipal, Nível "05", Classe "C" da Tabela 03, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003**,** cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, observada a regra de reajustamento do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Salvador, 22 de abril de 2014.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO INDEFERIDO

Proc. nº	Requerente	Assunto
0588/2014	Andressa Zordan da Silva	Salário Família

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

LICENÇA MÉDICA		
3210	ELOINA ALVES LEONE	01/04/2014 A 15/05/2014
6058	ISAURA MANUELA PIMENTEL NUNES	14/04/2014 A 16/04/2014
2021	MARIA DAS GRAÇAS NAZARETH MOTA	09/04/2014 A 28/04/2014
2015	NEIDE COSTA DA SILVA	15/04/2014 A 29/04/2014
6040	VINICIUS VIANA BORBA DE SOUZA	08/04/2014 A 22/04/2014

LICENÇA MÉDICA		
2124	MARIA DE LOURDES BRANDÃO	08/04/2014 A 11/04/2014

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

RETIFICAÇÃO:

No **Ato 291/2014** da Mesa, publicado no D.O.L. do dia 15/04/2014, página 08:

Onde se lê: "...cad. 14.875..."

Leia-se: "...cad. 14.975..."

No **Ato 321/2014** da Mesa, publicado no D.O.L. do dia 15/04/2014, página 09:

Onde se lê: "...cad. 13.636..."

Leia-se: "...cad. 13.363..."

No **Ato 323/2014** da Mesa, publicado no D.O.L. do dia 15/04/2014, página 09:

Onde se lê: "...Wandel Mariel Rodrigues Silva..."

Leia-se: "...Wendel Mariel Rodrigues Silva..."

No **Ato 325/2014** da Mesa, publicado no D.O.L. do dia 15/04/2014, página 09:

Onde se lê: "...cad. 114.654..."

Leia-se: "...cad. 14.654..."

No **Ato 329/2014** da Mesa, publicado no D.O.L. do dia 15/04/2014, página 10:

Onde se lê: "...cad. 114.654..."

Leia-se: "...cad. 14.654..."

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

Câmara promove oficina para estagiários da Casa

Encontro destacou a nova legislação e a importância do estágio na formação profissional

A Câmara Municipal de Salvador, através da Coordenação de Recursos Humanos e Setor de Treinamento e Assistência Social, realizou, na quarta-feira (23), nos dois turnos, uma oficina com os estagiários de ensino médio e superior. O encontro, para promover a integração dos estudantes e compartilhar aprendizados, aconteceu no auditório do Edifício Bahia Center.

A assistente social da casa, Rita de Cássia Gomes, apresentou um panorama do estágio na Câmara de Salvador e destacou que a maioria dos estudantes cursa o ensino médio. Entre os de ensino superior, a predominância é de alunos dos cursos de Direito e Jornalismo.

Rita de Cássia disse que a "integridade e ética" foi o item melhor avaliado pelos supervisores dos estagiários. "Isto é muito bom no mundo em que a gente vive, onde valores estão se perdendo", frisou.

Fotos: Reginaldo Ipê



Câmara realiza I Oficina de Estagiários de 2014



A palestra de Talita Mota, assistente técnica do Centro Integração Empresa-Escola (Ciee), versou sobre "A importância do estágio na formação profissional". Ela lembrou que o Ciee é uma associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, que cadastra estudantes e os acompanha nos seus estágios. "O estágio é o pontapé inicial no competitivo mercado de trabalho", salientou Talita.

A assistente do Ciee explicou a nova legislação do estágio, Lei nº 11.788/08. Segundo ela, para ser estagiário é preciso ser maior de 16 anos, estar matriculado e frequentar cursos de educação do nível básico, médio ou superior. A carga horária máxima é seis horas diárias e 30 semanais. "É assegurado ao estagiário, se o estágio tiver duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares", afirmou.

Talita Mota declarou ainda que o estágio é uma oportunidade também de os estudantes saberem se querem ou não seguir a carreira do seu curso. "Nem sempre o mercado de trabalho consegue acolher todos, mas sempre há espaço para quem tem um diferencial", concluiu.

Trindade garante que Nordeste está apto a receber turistas

Estudo do Ministério do Turismo apontou o interesse dos europeus pela região

A divulgação de estudos pelo Ministério do Turismo que revelam o interesse de turistas europeus em visitarem a região Nordeste não surpreendeu o vereador Trindade (PSL). "Nós, nordestinos, só temos coisas boas a oferecer àqueles que nos visitam, passando por belíssimas paisagens naturais até chegar a nossa hospitalidade. Temos como grande exemplo o Estado da Bahia, que oferece qualificação para os prestadores de serviços receberem ainda melhor aos turistas, apesar do povo baiano já nascer com este know how que chamamos de hospitalidade", argumentou.

Segundo Trindade, basta chegar em qualquer ponto turístico da capital baiana para "o turista apreciar um delicioso quitute das nossa baianas, que prontamente o receberá com um sorriso e, com sorte, também uma benção". De acordo com o estudo, os viajantes de pelo menos seis países do continente europeu ocupam lugares de destaque entre os estrangeiros que visitam destinos de sol e praia em cidades como Fortaleza, Natal, Recife, Porto Seguro e Salvador.

Hegemonia

Em dois dos principais destinos da Bahia, Salvador e Porto Seguro, os europeus de seis nacionalidades também marcaram presença na lista dos dez mais. "Apesar da hegemonia européia no Nordeste, argentinos e estadunidenses também dividiram o espaço do estudo com os europeus", observa o vereador.

Com os investimentos do Governo da Bahia em qualificação dos prestadores de serviços, em revitalização do Centro antigo e em mobilidade urbana, Trindade diz que é possível garantir que em pouco tempo haverá um aumento expressivo no turismo por oferecer conforto, comodidade, facilidade na locomoção e novos pontos turísticos para todos aqueles que optarem por visitar Salvador.

Além disso, frisou o vereador, o governo tem levado a outros municípios a estrutura necessária para receber os adeptos ao eco-turismo e programações afins. "Temos, por exemplo, a estrada que mais parece um tapete, que nos leva até Itacaré. Os que preferirem, podem acessar a região por meio dos aeroportos já situados na região. Ou seja, o turista que vem para a Bahia já tem a possibilidade de acessar diversas regiões do Estado. Vou além, somos o Estado que mais construiu e requalificou estradas com um total de 7.500 quilômetros. Hoje podemos afirmar que temos uma Bahia que é terra de todos nós", finaliza Trindade.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Trindade